



OFÍCIO nº 1807/2015

Em 30 de setembro de 2015

PROCESSO Nº 265 /15

PROJETO DE LEI nº 202 /15

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre ORÇAMENTO – PROGRAMA para o exercício financeiro de 2016, em cumprimento ao artigo 165 da Constituição Federal, artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00 e artigo 219 da Lei Orgânica do Município.

Observa-se que o Projeto de Lei de Orçamento para o exercício financeiro foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio de equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

A elaboração desta proposta orçamentária se insere na dinâmica política inaugurada pela atual administração.

15:58 30/09/2015 004934 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000000



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

Há que salientar a difícil tarefa do administrador de garantir os recursos necessários para oferecer um bom nível de prestação de serviços, mormente em época de crescentes demandas sociais.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e o Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta orçamentária para o exercício de 2016.

Valho-me do ensejo para renovar os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

202 /15

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2016.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165º, § 5º, da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, que compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 727.885.613,77 (Setecentos e vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos)**, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$	617.767.597,15
	1100.00.00	Receita Tributária	R\$	141.068.955,00		
	1200.00.00	Receita de Contribuições	R\$	13.000.000,00		
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.544.828,52		
	1600.00.00	Receita de Serviços	R\$	5.555.956,00		
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$	433.374.485,77		
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	23.223.371,86		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		R\$	32.042.983,90
		2100.00.00	Operações de Crédito	R\$	28.280.000,00
		2200.00.00	Alienação de Bens	R\$	200.000,00
		2400.00.00	Transferência de Capital		
(-) Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB				R\$	(49.380.000,00)
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....				R\$	600.430.581,05
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
B.1 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$	116.182.800,00
		1100.00.00	Receita Tributária	R\$	14.848.300,00
		1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	668.300,00
		1600.00.00	Receita de Serviços	R\$	77.300.000,00
		1700.00.00	Transferências Correntes	R\$	5.052.000,00
		1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	18.314.200,00
	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		R\$	10.528.400,00
		2100.00.00	Operações de Crédito	R\$	9.967.200,00
		2200.00.00	Alienação de Bens	R\$	19.200,00
		2400.00.00	Transferências de Capital	R\$	542.000,00
TOTAL DO D.A.A.E.....				R\$	126.711.200,00
B.2 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA					
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$	90.000,00
		1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	5.000,00
		1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	85.000,00
TOTAL DA FUNDART.....				R\$	90.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

B.3 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$ 558.000,00
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 32.000,00	
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 500.000,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 26.000,00	
	TOTAL DA FUNDESPORT.....			R\$ 558.000,00
B.4 – FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$ 95.832,72
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 30.920,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 64.912,72	
	TOTAL DA FUNGOTA.....			R\$ 95.832,72
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....			R\$ 127.455.032,72
	TOTAL GERAL.....			R\$ 727.885.613,77

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I	<u>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>			
	<u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>			
	<u>A – PODER LEGISLATIVO</u>			
	01 -	Legislativa	R\$ 18.336.200,00	
	28 -	Encargos Especiais	R\$ 40.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

				R\$	18.376.200,00
B – PODER EXECUTIVO					
	02 -	Judiciária	R\$	2.840.284,00	
	04 -	Administração	R\$	61.162.197,22	
	06 -	Segurança Pública	R\$	6.610.166,00	
	08 -	Assistência Social	R\$	16.702.126,28	
	10 -	Saúde	R\$	175.792.801,24	
	11 -	Trabalho	R\$	11.473.491,00	
	12 -	Educação	R\$	180.181.436,83	
	13 -	Cultura	R\$	4.326.882,00	
	14 -	Direitos da Cidadania	R\$	1.151.273,00	
	15 -	Urbanismo	R\$	27.082.449,00	
	16 -	Habitação	R\$	4.820.168,00	
	17 -	Saneamento	R\$	479.280,00	
	18 -	Gestão Ambiental	R\$	6.043.804,96	
	20 -	Agricultura	R\$	3.188.478,00	
	22 -	Indústria	R\$	454.831,00	
	23 -	Comércio e Serviços	R\$	678.748,00	
	26 -	Transporte	R\$	15.724.782,40	
	27 -	Desporto e Lazer	R\$	5.041.845,00	
	28 -	Encargos Especiais	R\$	28.000.034,00	
	99 -	Reserva de Contingência	R\$	2.000.000,00	
				R\$	553.755.077,93

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
	C - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS				
	17 -	Saneamento	R\$	117.363.200,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

		28 – Encargos Especiais	R\$	9.348.000,00	
					R\$ 126.711.200,00

	D -	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
		13 – Cultura	R\$	790.000,00	
					R\$ 790.000,00

	E -	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
		27 – Desporto e Lazer	R\$	1.758.000,00	
					R\$ 1.758.000,00

	F -	FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA			
		10 – Saúde	R\$	26.495.135,84	
					R\$ 26.495.135,84

TOTAL GERAL.....					R\$ 727.885.613,77
-------------------------	--	--	--	--	---------------------------

II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
A -	PODER LEGISLATIVO				
		3000	Despesas Correntes	R\$	17.371.200,00
		4000	Despesas de Capital	R\$	1.005.000,00
					R\$ 18.376.200,00

B -	PODER EXECUTIVO				
		3000	Despesas Correntes	R\$	511.904.264,91
		4000	Despesas de Capital	R\$	39.850.813,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	9999	Reserva de Contingência	R\$	2.000.000,00	R\$	553.755.077,93
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....			R\$	572.131.277,93

	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
C -	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					
		3000 – Despesas Correntes	R\$	112.133.700,00		
		4000 – Despesas de Capital	R\$	14.577.500,00	R\$	126.711.200,00

D	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA					
		3000 – Despesas Correntes	R\$	765.000,00		
		4000 – Despesas de Capital	R\$	25.000,00	R\$	790.000,00

E -	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA					
		3000 – Despesas Correntes	R\$	1.728.000,00		
		4000 – Despesas de Capital	R\$	30.000,00	R\$	1.758.000,00

F -	FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE					
		3000 – Despesas Correntes	R\$	26.440.881,70		
		4000 – Despesas de Capital	R\$	54.254,14	R\$	26.495.135,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$	155.754.335,84
	TOTAL GERAL.....	R\$	727.885.613,77

III – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

A-	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	01 - Legislativo	R\$	18.376.200,00
	02 – Secretaria de Articulação Institucional e Participação Popular	R\$	3.381.595,00
	03 - Secretaria de Comunicação	R\$	2.496.536,00
	04 - Secretaria de Governo	R\$	1.618.802,00
	05 - Secretaria de Negócios Jurídicos	R\$	3.087.973,00
	06 - Secretaria da Fazenda	R\$	60.891.820,22
	07 - Secretaria da Administração	R\$	37.804.372,00
	08 - Administração Distrital	R\$	423.436,00
	09 - Secretaria de Saúde	R\$	175.750.647,24
	10 - Secretaria de Educação	R\$	180.181.436,83
	11 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$	2.927.244,00
	12 - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Turismo e Des. Sustentável	R\$	2.275.664,00
	13 - Secretaria de Obras Públicas	R\$	9.714.498,00
	14 - Secretaria de Serviços Públicos	R\$	19.001.214,00
	15 - Secretaria de Cultura	R\$	4.326.882,00
	16 - Secretaria de Esporte e Lazer	R\$	5.041.845,00
	17 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	14.305.062,40
	18 - Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	R\$	6.414.161,00
	19 - Secretaria de Trânsito e Transporte	R\$	9.280.873,40
	20 - Secretaria de Meio Ambiente	R\$	4.298.305,96
	21 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	1.000.876,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	22 - Fundo Para a Infância e Juventude	R\$	1.396.187,00	
	23 - Secretaria de Habitação	R\$	4.947.168,00	
	24 - Secretaria de Agricultura	R\$	3.188.478,00	
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	572.131.277,93	

B -	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
	B.1	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.....	R\$	126.711.200,00	R\$	126.711.200,00
	B.2-	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO				
		DE ARARAQUARA.....	R\$	790.000,00	R\$	790.000,00
	B.3-	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE				
		DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.....	R\$	1.758.000,00	R\$	1.758.000,00
	B.3-	FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE.....	R\$	26.495.135,84	R\$	26.495.135,84
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$	155.754.335,84		
		TOTAL GERAL.....	R\$	727.885.613,77		

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Abrir no curso da execução orçamentária de 2016 créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. A abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, até o limite dos valores efetivamente recebidos;
- IV. Abrir créditos suplementares em virtude do excesso de arrecadação apurado no mês ou com base na sua projeção;
- V. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;

§ 1º Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

§ 2º A autorização prevista no inciso III, é destinada para os casos em que já exista no orçamento a funcional programática completa (função, subfunção, programa, ação, categoria) e haja a necessidade de criação de outra Fonte de Recursos para a mesma classificação;

§ 3º Para atendimento ao item V, considerar-se-á “mesma categoria de programação” a despesa que estiver alocada dentro de um mesmo Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função de Governo, Subfunção de Governo, Programa de Governo, Destino (Ação) e Categoria Econômica.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º A proporção mensal do repasse ao Poder Legislativo Municipal fica fixada em 1/12 (um doze avos) sobre o total da despesa da função Legislativa, conforme desdobramento previsto no artigo 3º desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. O valor da fração mensal do repasse, prevista no caput, poderá ser maior, caso haja necessidade por parte do Poder Legislativo Municipal, mediante requisição deste ao Poder Executivo.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares de suas dotações, mediante atos internos obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, com o mesmo limite fixado no art. 4º.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de setembro de 2015 (dois mil e quinze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal